# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 7 |
| Audiência Pública | 7 |
| PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO | 8 |
| Subsídios e Remunerações | 8 |


MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

*Publicação Oficial do Município*

*Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110*

*Localidade: Pereira Barreto*

*Data: 2016.02.13 12:47:20 -0200*

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

## Atos Oficiais

## Portarias

### PORTARIA Nº 18.472, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

*"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".*

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora Luciana Francisca de S. Coleta Alves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.495.533-4 SSP/SP, ocupando o cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Transporte Sanitário, criado pela Lei Complementar nº 60/2014 (anexo III).

Art. 2º - Fica a nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 264, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º - Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de janeiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

***Código Localizador: PICBXH3F***

### PORTARIA Nº 18.473, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

*"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado pela servidora Jacqueline Olinda Macedo de Souza, por meio do requerimento protocolado sob o nº 456, datado de 27 de janeiro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Jacqueline Olinda Macedo de Souza Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 34.834.467-3, matrícula funcional GP/nº 49204, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente de Cultura", lotada no Centro Cultural Vila Marão.

Parágrafo Único - A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 18 de janeiro de 2016 a 16 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de janeiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

***Código Localizador: QJAUD6GD***

**PORTARIA Nº 18.474, DE 27 JANEIRO DE 2016**

*"Concede pagamento de gratificação por atividade de risco e determina outras providências".*

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, que criou o pagamento de gratificação por atividade de risco aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de guarda dos próprios municipais.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação por Atividade de Risco, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de janeiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

***Código Localizador: 5VMNV0CO***

**PORTARIA Nº 18.475, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

*"Concede pagamento de Plantão à distância para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde determina outras providências".*

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.397, datada de 23 de dezembro de 2014, que criou o pagamento de gratificação pelo plantão à distância aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação pelo Plantão à Distância, nos termos da Lei Municipal nº 4.397 de 23 de dezembro de 2014, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de janeiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




***Código Localizador: 6KLYPCX0***

**PORTARIA Nº 18.476, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

*"Concede pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas e determina outras providências".*

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, lotados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I), órgão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.742, datado de 08 de agosto de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.237, de 19 de junho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais que exercem as funções de dentista no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I, aderido pelo município por intermédio da Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.742, de 08 de agosto de 2013, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de janeiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

***Código Localizador: QRGX79W4***

**PORTARIA Nº 18.477 DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

*"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".*

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.219, datada de 02 de maio de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos profissionais das equipes de atenção básica contratualizados ao PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.690, datado de 24 de maio de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.219, de 02 de maio de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais das equipes da atenção básica contratualizados ao PMAQ, conforme Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, criado pela Portaria nº 1.654 GM/MS, datada de 19 de julho de 2011, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.219 de 02 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.690 de 24 de maio de 2013.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de janeiro de 2016, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de janeiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

***Código Localizador: VK8N1Q33***

**PORTARIA Nº 18.478 DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

*"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".*

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.284, datada de 11 de novembro de 2013, que Implanta o Programa de Incentivo para a Melhoria do Acesso e da Qualidade do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO);

Considerando, os termos do Decreto nº 4.263, datado de 31 de julho de 2015, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.284, de 11 de novembro de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ-CEO.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de incentivo de desempenho, a ser atribuído às equipes que contratualizam com o programa PMAQ-CEO, criado pela Portaria nº 261 GM/MS, datada de 21 de fevereiro de 2013, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.284 de 11 de novembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 4.263 de 31 de julho de 2015.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de janeiro de 2016, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de janeiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

***Código Localizador: FIGL5S14***

**PORTARIA Nº 18.479, DE 02 DE FEVEREIRO 2016**

*"Designa Gestora de Convênio a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP".*

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Eliana Fujimoto, lotada no cargo de Assistente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG. nº 21.793.049-9, inscrita no C.P.F. sob o nº 267.389.768-28, para exercer a função de GESTORA do Convênio firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto a implantação do Projeto Escola da Beleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 17.535 de 19 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

***Código Localizador: 5MNQUXCZ***

**PORTARIA Nº 18.480 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 443 datada de 26 de janeiro de 2016, formulada por Aparecida Dias de Holanda, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Aparecida Dias de Holanda, portadora da cédula de identidade RG nº 9.134.855 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 4090, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 15/02/2016 a 15/03/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

***Código Localizador: VTHX1OOM***

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**Processo Administrativo nº 09/2016**
**Convite nº 02/2016**
**RESUMO DE EDITAL**

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até às 14h00min do dia 19 de fevereiro de 2016 o Convite nº 02/2016, do tipo menor preço global, objetivando a locação mensal de Sistemas de Gerenciamento e Gestão, próprios da Administração Pública, para uso no Setor de Protocolo; Cemitério; Departamento de Rendas e Tributos (Serviço de Arrecadação e Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário); Secretaria de Obras e serviços municipais (Seção Obras-SAT); Secretaria Municipal de Finanças; e Controlo de ISSQN e Tributos Mobiliário e Imobiliário com acesso de dados via internet, incluindo consultas, impressão de guias e certidões; conforme Anexo I - Memorial Descritivo, pelo período de 12 meses. Mais informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda, o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 12 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

***Código Localizador: U20ATEVU***

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**

**CONVOCAÇÃO**

Em atendimento as Normas inseridas no artigo nº. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral para participar da Audiência Pública objetivando transparecer à população sobre a explanação dos relatórios fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2015 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

A Audiência Pública será realizada na Casa da Cultura "Aristeu Custódio Moreira", sito a Rua Dr. Dermival Franceschi, na Estância Turística de Pereira Barreto, às 15:00 horas do dia 26/02/2016, sexta-feira.

Contamos com sua Presença.

***Código Localizador: NIMDYFRZ***

**PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO** | **Subsídios e Remunerações**

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO** em atendimento ao que determina o art. 39, § 6º da Constituição Federal e art. 85, § 2º da Lei Orgânica do Município, torna pública a relação dos valores mensais dos subsídios e dos vencimentos dos cargos e empregos públicos, tendo como base o mês de dezembro de 2015, do Quadro de Pessoal da Câmara, conforme segue:

**a) Cargo Eletivo:**

| Quantidade | Denominação do Cargo | Subsídio |
|---|---|---|
| 01 | Presidente da Câmara | R$ 6.344,77 |
| 10 | Vereadores | R$ 5.797,81 |

**b) Cargos de Provimento Efetivo:**

| Quantidade | Denominação do Cargo | Referência | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| 01 | Diretor Geral | 44 | R$ 4.304,56 |
| 01 | Procurador Jurídico | 48 | R$ 5.145,20 |
| 01 | Agente Contábil | 48 | R$ 5.145,20 |
| 01 | Coordenador Parlamentar | 39 | R$ 3.460,11 |
| 01 | Motorista | 34 | R$ 2.798,42 |
| 04 | Agente Parlamentar | 26 | R$ 2.024,47 |
| 01 | Agente de Comunicação | 25 | R$ 1.947,33 |
| 01 | Tesoureiro | 24 | R$ 1.873,81 |
| 01 | Telefonista | 24 | R$ 1.873,81 |
| 02 | Vigilante | 23 | R$ 1.803,85 |
| 02 | Agente de Copa e Cozinha | 20 | R$ 1.613,21 |

- Nos valores constantes da referida tabela não estão incluídas as vantagens pessoais adquiridas por tempo de serviço.

Pereira Barreto, 03 de fevereiro de 2.016.

**ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS**
**PRESIDENTE**


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*


***Código Localizador: DK7IFUYB***